



**PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS**

na melhor direção

ADM. 2013/2016

DECRETO Nº 025, DE 11 DE MARÇO DE 2015

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
02 DE ABRIL 2015.**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 02 de Abril de 2015**, nas repartições públicas municipais, em alusão às festividades da Semana Santa e da Páscoa, feriado nacional.

Parágrafo Único - O “*caput*” deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública e distribuição de água, dentre outros, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, são indispensáveis à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças- MT, 11 de Março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT